

Decreto N.º 100 - DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n. 762, de 11 de novembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais), para suplementar dotações orçamentarias insuficientes do orçamento vigente:

| | |
|--|---------------|
| 02.00.00 – CHEFIA DO EXECUTIVO | |
| 02.02.00 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIDADE | |
| 3.1.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 12) | |
| Suplementação..... | R\$ 1.000,00 |
| 03.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 03.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS | |
| 3.1.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 15) | |
| Suplementação | R\$ 16.000,00 |
| 3.3.90.00 – Aplicações diretas (ficha 16) | |
| Suplementação | R\$ 3.500,00 |
| 04.00.00 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| 04.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS | |
| 3.1.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 18) | |
| Suplementação | R\$ 2.000,00 |
| 05.00.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| 05.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS | |
| 3.3.90.00 – Aplicações diretas (ficha 22) | |
| Suplementação | R\$ 16.000,00 |
| 06.00.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO | |
| 06.04.00 – DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA E CRECHES | |
| 3.1.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 38) | |
| Suplementação | R\$ 25.000,00 |
| 06.05.00 – DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO | |
| 3.1.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 42) | |
| Suplementação | R\$ 4.500,00 |
| 3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 43) | |
| Suplementação..... | R\$ 3.500,00 |

07.00.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3.3.50.00 – Transf. Inst. Privadas sem fins lucrativos (ficha 47)
 Suplementação R\$ 50.000,00

08.00.00 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
08.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3.1.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 50)
 Suplementação R\$ 6.000,00

09.00.00 – DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3.1.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 54)
 Suplementação R\$ 8.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 55)
 Suplementação R\$ 5.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 140.500,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
4.4.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 17)
 Redução R\$ 3.500,00

05.00.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
05.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 126)
 Redução R\$ 20.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 101)
 Redução R\$ 5.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 103)
 Redução R\$ 18.000,00

06.00.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.03.00 – DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 33)
 Redução R\$ 9.000,00

06.04.00 – DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA E CRECHES
4.4.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 41)
 Redução R\$ 9.000,00

07.00.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
4.4.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 48)
 Redução R\$ 5.000,00

08.00.00 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

| | |
|--|----------------|
| 08.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS | |
| 4.4.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 52) | |
| Redução | R\$ 14.000,00 |
| 4.4.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 53) | |
| Redução | R\$ 20.000,00 |
| 3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 98) | |
| Redução | R\$ 4.000,00 |
| 09.00.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS | |
| 4.4.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 56) | |
| Redução | R\$ 12.000,00 |
| 09.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3.1.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 57) | |
| Redução | R\$ 10.000,00 |
| 4.4.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 59) | |
| Redução | R\$ 10.000,00 |
| 11.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 11.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 9.9.99.00 – Reserva de Contingência (ficha 64) | |
| Redução | R\$ 1.000,00 |
| TOTAL REDUÇÃO | R\$ 140.500,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de novembro de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

DEPARTAMENTO JURÍDICO